



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

EDITAL PREG N° 008/2026

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA
O SEMESTRE LETIVO DE 2026.2**

A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), por meio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com o convênio firmado com a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), do qual a UFAPE é signatária, e com base na Resolução CONSEPE n° 010/2026, torna público, o presente edital para o processo seletivo de discentes de outra IFES no Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial, conforme as condições e critérios a seguir:

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial visa promover a cooperação técnico-científica entre Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), possibilitando a participação de discentes de graduação em componentes curriculares na UFAPE (instituição receptora).

1.2 A mobilidade ocorrerá entre IFES signatárias do Convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, tendo duração de até dois semestres letivos, observado o calendário acadêmico vigente.

1.3 O nome das instituições participantes pode ser consultado em:

https://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2012/04/Convênio_Andifes_de_Mobilidade_Academica.pdf

1.4 O prazo de permanência do discente participante no Programa de Mobilidade na UFAPE será de até dois semestres letivos, podendo, em caráter excepcional, ser prorrogado por mais um semestre, desde que justifique a impossibilidade de conclusão das atividades previstas no plano de trabalho e apresente cartas de aceites assinados da instituição de origem e da UFAPE (instituição receptora).

1.5 O vínculo do discente com a UFAPE será temporário e condicionado à disponibilidade de vagas e matrícula nos componentes curriculares pretendidos, podendo ser rescindido a qualquer momento mediante justificativa pelas instituições envolvidas.

1.6 Os discentes em mobilidade estarão sujeitos às normas institucionais da UFAPE e ao regulamento deste programa.

1.7 A participação na mobilidade não substitui processos de transferência regular. A eventual transferência definitiva para a UFAPE dependerá da participação em processo específico disciplinado pela Instituição.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Para candidatar-se ao programa, o discente deverá atender todos os requisitos abaixo:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação em IFES signatária do convênio, sem trancamento de matrícula;
- b. Ter integralizado no mínimo 20% da carga horária do curso na instituição de origem;
- c. Não estar cursando os dois últimos semestres antes da conclusão do curso (para cursos semestrais) ou o último ano (para cursos anuais); e
- d. Apresentar no máximo duas reprovações, por nota ou frequência, nos dois períodos letivos anteriores à candidatura.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrição do candidato no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

- a. Carta de apresentação da IFES de origem emitida pela coordenação do curso, informando o nome do discente, seu curso de origem, semestres cursados e concordância para participação no Programa ANDIFES;
- b. Requerimento referente ao Programa de Mobilidade Acadêmica ANDIFES de discentes de outras IFES para a UFAPE, **Anexo I** deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- c. Cópia de RG e CPF;
- d. Histórico Escolar do discente atualizado com os componentes curriculares que são pré-requisitos cursados e aprovados;
- e. Comprovante de vínculo;
- f. Certidão de nascimento ou casamento; e
- g. Matriz curricular do curso de origem.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A documentação a que se refere o item 3.1 deste Edital deverá ser encaminhada pelo candidato interessado em participar da Mobilidade Acadêmica para o e-mail, cple.preg@ufape.edu.br, em arquivo único no formato PDF, tanto o nome do arquivo como o “assunto” do e-mail deverão conter os seis primeiros números do CPF, sigla da IFES de origem e MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES (por exemplo, 000.000 - UFRPE - MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES), no período estabelecido no cronograma.

4.2 Para a escolha dos componentes curriculares que deseja cursar, o candidato deverá acessar a página dos cursos de graduação da UFAPE no link a seguir, <https://ufape.edu.br/graduacao>, clicar na página do curso que pretende solicitar a mobilidade, acessar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), buscar o componente curricular que deseja cursar, observando os respectivos pré-requisitos.

4.3 O candidato deverá apresentar documentação que comprove o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos para o componente curricular pretendido.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Atendidas todas as exigências do item 3.1 deste Edital, a Coordenadoria de Planejamento de Ensino (CPL/DENS/PREG) solicitará abertura de processo eletrônico e encaminhará à Coordenação do Curso correspondente aos componentes curriculares solicitados pelo discente.

5.2 Caberá à Coordenação do Curso receber o processo eletrônico do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, realizar a análise documental, verificar o atendimento aos pré-requisitos e à disponibilidade de vagas no componente curricular solicitado e o ranqueamento dos candidatos às vagas ofertadas, bem como solicitar ao DRCA a matrícula dos discentes aceitos nas disciplinas correspondentes.

5.3 Caso o número de candidatos aprovados ultrapasse a quantidade de vagas disponíveis, será observado o disposto no art. 19 da Resolução CONSEPE nº 010/2026, adotando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior média aritmética geral do discente, incluindo-se as reprovações;

II - menor número de reprovações em disciplinas do curso;

III - maior percentual da carga horária obrigatória integralizada; e

IV - persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

5.4 A constatação de inexatidão ou irregularidade na documentação poderá acarretar o indeferimento da inscrição ou a anulação da seleção, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

5.5 Caso a solicitação de Mobilidade Acadêmica do discente não seja aprovada, a Coordenadoria de Planejamento de Ensino encaminhará o processo para arquivamento.

5.6 O processo seletivo observará as etapas previstas no cronograma deste edital.

5.7 Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser encaminhados para o e-mail cple.preg@ufape.edu.br, no prazo de dois dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar, conforme data no cronograma deste Edital.

6. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
30/06/2026	Publicação do Edital no site http://ufape.edu.br
30/06/2026 a 14/07/2026	Período de envio pelo candidato das solicitações de mobilidade com a devida documentação.
20/07/2026 a 03/08/2026	Período de análise das solicitações de mobilidade pelas coordenações de curso.
11/08/2026	Divulgação do Resultado Preliminar.
12 e 13/08/2026	Período para Recurso
17/08/2026	Homologação e Divulgação do Resultado Final.
01 a 02/10/2026	Matrícula dos Discentes Selecionados no Processo Seletivo.
05/10/2026 a 27/03/2027	Início e fim do semestre letivo 2026.2
05/04/2027 a 07/08/2027	Início e fim do semestre letivo 2027.1 (Previsto)

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A UFape se exime de qualquer responsabilidade relacionada às despesas de manutenção de discente em mobilidade acadêmica pelo Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, incluindo deslocamento, alimentação, moradia e atendimento médico e hospitalar.

7.2 Não haverá concessão de bolsa para o discente em qualquer uma das IFES envolvidas, tanto a Instituição de Origem quanto a Instituição Receptora.

7.3 A participação do discente no Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica não caracteriza transferência de vínculo entre as IFES signatárias do Convênio.

7.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão deliberadas pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UFAPE.

Garanhuns (PE), 30 de junho de 2026

Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima
Pró-Reitora de Ensino e Graduação
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
Portaria nº 201/2021/MEC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

EDITAL PREG N° 008/2026

**ANEXO I - REQUERIMENTO PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA DE
DISCENTES DE OUTRAS IES PARA A UFAPE**

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo:		
Nome Social (se houver):		
CPF:	RG:	Matrícula:
Data de Nascimento: ___/___/___	Sexo () M () F	Gênero:
Endereço:		
E-mail:		Celular: ()

2. DADOS DO CURSO

Instituição de origem:
Curso de origem:
Semestre atual na instituição de origem:

3. PERÍODO DE PERMANÊNCIA NA UFAPE

Ano	Semestre	Início	Término

4. DISCIPLINAS SOLICITADAS NA UFAPE

N°	Curso	Cód. C/C	Componente Curricular
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			

8			
9			

5. JUSTIFICATIVA PARA A MOBILIDADE ACADÊMICA

6. REQUERIMENTO E ASSINATURA

O discente acima identificado e abaixo assinado vem requerer a participação no Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica na Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE) e está de acordo com todos os termos deste edital.

Assinatura Digital: